São Paulo, 02 de abril de 2014.

Para

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, Itaim Bibi
São Paulo - SP

A/C: Srs. André Luiz de Santos Freitas e Sr. Ricardo José Sandoval Garcia Junior

Prezados Senhores,

Na qualidade de Consultor Imobiliário do **CSHG JHSF PRIME OFFICES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.260.134/0001-68 ("Fundo"), servimo-nos da presente para, com relação à correspondência CSHG/JUR/020/2014, datada de 26 de Fevereiro de 2014, referente ao recebimento, pela Administradora, de proposta de aquisição dos ativos do Fundo, quais sejam, os Edifícios Metropolitan e Platinum Offices, localizados respectivamente na Rua Amauri, 255 e Rua Jerônimo da Veiga, 384, ambos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Imóveis"), manifestar-se, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 4º do Regulamento do Fundo, acerca da proposta apresentada.

Baseando-se nos laudos de avaliação mais recentes, elaborados por empresas independentes, bem como nos diferenciais competitivos dos referidos Imóveis, notadamente em relação à sua localização privilegiada, perfil de ocupantes, *design* único, baixa vacância e os contratos de locação em vigor, entendemos que a proposta apresentada pela [redacted] datada de 19 de Fevereiro de 2014 não atende, na presente data, aos melhores interesses dos cotistas do Fundo e, portanto, não recomendamos a alienação dos Imóveis nos termos da mesma.

Atenciosamente,

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

JURÍDICO